

Formação das Cidades no Ceará-Colônia

Geraldo Nobre

Dada a limitação do tempo — apenas 45 minutos — de que dispomos para a exposição do assunto, faremos algumas considerações sobre circunstâncias ao nosso ver determinantes de um processo histórico bem peculiar a este Estado — o Ceará.

Efetivamente, iniciada a vida político-administrativa cearense com a instalação de uma primeira vila quando findava o Século XVII, precisamente em 25 de janeiro de 1700, conta já o Ceará em 1800 com 14 povoações elevadas àquela categoria e, portanto, dotadas de pelourinho e câmara próprios. Isto significa a média da ereção de uma vila a cada septênio, o que indica uma tendência muito acentuada para o aglomerado demográfico, assinalada raramente em outros países.

À primeira vista, é intrigante esse processo, em paralelo com o processo de povoamento e ocupação do território cearense, a respeito do qual escrevemos na *História Religiosa do Ceará* ter compreendido várias etapas, ligadas a projetos que o governo português adotou para viabilizar a posse definitiva do território cearense: o da colônia militar, o da missão jesuítica e, por último, o da propriedade pastoril — fazendas de criação do gado bovino.

Diretamente à defesa territorial ligou-se a criação de uma vila, tão-somente, que foi a da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, referenciada pelo baluarte à margem esquerda do riacho Pajeú, originariamente construído pelos holandeses e por eles denominado Schoonenborch, segundo alguns historia-

dores em homenagem a um conselheiro da nacionalidade em apreço, do que dissentimos, em *A Capital do Ceará — Evolução Política e Administrativa*, pois aos invasores facilmente ocorreria aquela denominação — em nossa língua equivalente a povoado formoso, isto é, de bela aparência, ao defrontarem-se com uma paisagem aos olhos europeus digna desse qualificativo.

Ao projeto de estado jesuítico, inspirado aos portugueses pelo exemplo do Paraguai, prende-se o surgimento de várias vilas, em que foram transformadas, com denominações portuguesas, as missões anteriormente estabelecidas pelos inácianos em Parangaba, Caucaia e Paupina, nas proximidades do forte de Nossa Senhora da Assunção; na Serra da Ibiapaba, aliás, a maior de quantas os jesuítas fundaram no Brasil; a da Serra de Baturité, ao contrário das anteriores de índios tapuias, em lugar de tupis; e a dos Cariris-Novos, no sul da então Capitania do Ceará-Grande. Os novos topônimos, impostos pelas autoridades coloniais, foram, respectivamente, os de Arronches, Soure e Messejana; Vila-Viçosa-Real, Monte-Mor-o-Novo-da-América e Crato.

Além dessas missões mais importantes, outras existiam, àquele tempo, no Ceará, que não foram erigidas em vilas, notadamente a dos Tremembés, no rio Aracati-Mirim, e a dos Pacajus, no Choró, redenominadas de Almofala e Monte-Mor-o-Velho-da-América, respectivamente, mas como simples povoações, logo depois extintas com ordens de transferência dos índios da primeira para Soure, e, da segunda, para Porta-Alegre, na vizinha Capitania do Rio Grande do Norte. Tais ordens foram cumpridas, porém a verdade é que os aborígenes não tardaram a voltar às aldeias natais, constituindo pequenos núcleos da população hoje existente naqueles lugares, ou nas suas proximidades.

Deve ser esclarecido que os jesuítas missionaram principalmente no noroeste da então Capitania, do Rio Ceará à Serra da Ibiapaba, não tendo administrado a Missão dos Cariris-Novos, ou do Miranda, que antes mencionamos entre as eretas em Vilas sem esta ressalva necessária, extensiva à Missão da Serra de Baturité, ou da Palma. A ereção dessas duas não resultou da expulsão e extinção temporária dos inácianos mas derivou da política do poderoso Ministro Sebastião José de Carvalho e Melo de reduzir ao mínimo a influência eclesial na administração do Reino português e de suas possessões, notadamente no Estado luso-americano.

Com o projeto do criatório, a metrópole deu o passo decisivo para o povoamento e a ocupação do território cearense, executando-o com tanto êxito que, em menos de meio século, a bem dizer no período de 1680 a 1720, o objetivo foi alcançado, e isto não obstante a prolongada resistência da Confederação dos Cariris, de cerca de um vintênio. Evidentemente bem informada acerca das características geográficas da Capitania, Lisboa conduziu o processo concedendo, ou autorizando a concessão de terras — as datas e sesmarias — ao longo das margens dos rios, assim dividindo as chamadas ribeiras, que eram as do Jaguaribe, do Aracaú (então Acaracu) e de outros rios menores, como o Ceará, em propriedades mais comumente de três léguas em quadro.

Passou a Capitania a comportar centenas de fazendas de criação de gado, sendo quase todos os habitantes fazendeiros, até mesmo os soldados e os padres, exceto os aborígenes, que também foram contemplados no processo sesmarial, mas com propriedades coletivas, atribuídas às diversas nações. Essa partilha territorial repetia o sistema do feudalismo europeu da Idade Média, contrariando, em princípio, a tendência para agregação em núcleos urbanos ou assemelhados, pelo que se faz preciso oferecer uma explicação, no tocante ao desenvolvimento apresentado no Ceará.

Considerando-se que uma fazenda de gado, nas condições locais, comportaria, em média, menos de uma centena de animais graúdos, pois, nos inventários antigos essa quantidade é raramente ultrapassada, o número de pessoas ocupadas na pecuária deve ter-se mantido estável no Século XVIII, enquanto a população aumentou rapidamente, devido a vários fatores, como a atração exercida pelo êxito do projeto, a elevada taxa de natalidade, a redução dos rebanhos pelas secas periódicas, etc. O fazendeiro não era apenas o proprietário e o administrador, executando muitas das tarefas do criatório, com a ajuda dos caboclos (índios), e, quando o número de animais aumentava consideravelmente, recorria a pessoas de sua família, ou de absoluta confiança, entregando-lhes o excedente, de que elas cuidavam, com a condição de "vaqueiros".

Em pouco tempo, o efetivo demográfico superou a capacidade de emprego na atividade quase única da economia cearense, forçando à busca de oportunidades outras ou, à falta dessas, de uma existência aventureira, não raro de malfeitores, que, mais tarde, se tornaram perigosos, passando a agir em bandos. No Século XVIII limitavam-se, no entanto, a praticar o furto de animais, o que nem sempre era necessário, de-

vido ao “gado de evento”, não ferrado por fazendeiro, mas pertencente, pelo costume e ordenações do Reino, à Fazenda Real.

Em 1766 o número de pessoas sem uma atividade regular, vivendo na forma que acabamos de mencionar, chegava a ser tão elevado ao ponto de justificar uma Ordem Régia ao Governador e Capitão-General de Pernambuco — a quem se subordinava o Capitão-Mor do Ceará-Grande, para o ajuntamento dos desocupados em povoações, com um mínimo de 50 fogos, ou casas. Com os que formassem esses novos núcleos demográficos, o Rei ordenava a distribuição de terras adjacentes, enquanto os refratários seriam considerados criminosos e sujeitos a punições severas.

Provavelmente, houve certa negligência em cumprir a Ordem Régia de 1766, ou as pessoas por ela visadas não se interessaram em receber áreas reduzidas onde somente poderiam praticar uma pequena criação, ou a lavoura de subsistência. Cerca de sete anos decorridos foi que a antiga povoação da Caiçara teve o predicamento de Vila Distinta e Real de Sobral, segundo o Barão de Studart em cumprimento da citada Ordem Régia, não obstante escassearem informações sobre antecedentes imediatos de ações criminosas na localidade onde se erigiu o novo pelourinho, em região, na Ribeira do Acaraú, ocupada pelos respectivos sesmeiros, ou seus descendentes e herdeiros.

Esta mesma observação pode ser feita relativamente à Vila de Campo-Maior do Quixeramobim, erecta já em 1789, quando mais de um terço de século decorrera da instituição, ali, de uma freguesia, denominada de Santo Antônio, com valioso patrimônio doado por Antônio Dias Ferreira, opulento fazendeiro que faleceu inupto, deixando como herdeiro apenas um filho natural, seu homônimo.

Ainda segundo o Barão de Studart, outras duas Vilas foram criadas no Ceará em obediência à Ordem Régia de 1766 — as de São Bernardo das Russas e de São João do Príncipe, depois Tauá, porém, quando a administração cearense já se tornara autônoma em relação à Capitania Geral de Pernambuco.

Mais diretamente ligada à atividade pecuária ocorrera, em 1748, a elevação a Vila da antiga povoação do Porto das Barcas do Aracati, na desembocadura do rio Jaguaribe, onde, em inícios daquele século, já existiam as “oficinas” de carne, exportando o produto em grande quantidade para as Capitanias “de baixo” (Pernambuco, Bahia, etc.), salvo nos anos de seca. A muita afluência de interessados nesse comércio exigia, havia mais de um trintênio, a organização político-administrativa

dos moradores, o que, porém, tardou a verificar-se, porque a criação de uma vila equivalia ao desmembramento de parte do termo, ou território, da preexistente — nesse caso a de São José de Ribamar do Aquirás, com o que nem sempre concordavam a Câmara e os repúblicos, ou “homens bons”.

Enquanto pelo Aracati saía a “carne seca”, o gado vivo tinha no Icó o centro de comercialização, porém, a elevação a Vila dessa localidade não se deveu, segundo pensamos, a essa atividade, e sim a outras circunstâncias, notadamente as desordens que perturbaram por muitos anos o sul da Capitania, levando os proprietários a se entrincheirarem nas suas fazendas e a reincidirem em lutas. O envolvimento da autoridade judiciária — o Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca do Ceará-Grande — nos fatos a que aludimos fez ver ao Conselho Ultramarino a urgência em organizar os moradores, incumbindo-lhes a administração mediante a Câmara, cujo presidente julgava os pleitos em primeira instância como juiz ordinário.

Ressaltamos, nesta oportunidade, que a Carta Régia sobre a criação da Vila do Icó é um documento de grande importância histórica, por expressar os fundamentos de uma política administrativa deveras abrangente de múltiplos aspectos da organização social, concebendo o ajuntamento da população como indelindável da atividade econômica necessária à subsistência e ao bem-estar. Se essa concepção houvesse prevalecido, tanto no Ceará como nas outras Capitanias, tornaria inócuas as discussões atuais sobre problemas brasileiros, como o da reforma agrária. O documento, a que aludimos, pode ser lido nas *Datas e Fatos para a História do Ceará* pelo Dr. Guilherme Studart, vol. I, e, certamente, quem se der esse cuidado se surpreenderá com o pragmatismo do governo português, na verdade tão evidente no glorioso período das grandes navegações e descobrimentos.

Historiadores preconceituosos têm visto Portugal, na Idade Moderna, como dominado por uma realeza confessional, cujo instrumento preferido foi a Inquisição, aterrorizadora das consciências individuais, do Rei ao menos importante dos cidadãos. À religião atribui-se, por conseguinte, uma influência incontrastável, superior à de quaisquer outros valores culturais e às circunstâncias mais determinantes, o que justifica admitir-se, em princípio, o papel da Igreja, aliás, sob o regime do padroado, em todos os aspectos da evolução do sistema colonial português. No tocante à criação de vilas, no caso do Ceará em particular, é indiscutível que o sentimento religioso dos colonos influenciou,

mas não como causa direta e imediata, salvo em relação às já mencionadas missões.

Estudando mais aprofundadamente a nossa História constatamos que, no período colonial, o número de freguesias superou o de vilas e, em sua maioria, essas surgiram onde já existiam aquelas, implicando em uma precedência da organização religiosa quanto à politico-administrativa. Como exceções, ocorrem-nos citar as Vilas da Fortaleza e do Aracati, sedes de freguesias somente muito depois de erectas com seus pelourinhos e câmaras. No entanto, a religião, formadora das consciências e disciplinadora dos costumes, era considerada a primeira polícia, incumbidos os padres de chamar à ordem os turbulentos mediante a promessa de absolvição dos seus pecados ou a ameaça da condenação eterna, concretizável, de logo, com a excomunhão.

A Igreja concorreu, assim, para estabelecer a normalidade das relações sociais no Ceará colonial, embora lentamente por força das circunstâncias antes mencionadas, envolvendo os próprios missionários, párocos e confessores, por fazerem parte daquela sociedade bizarra de fazendeiros e aventureiros atraídos para o Ceará pela possibilidade de adquirirem grossos cabedais. Além dos religiosos que foram sesmeiros, ou integrados em congregações beneficiadas com doações de terras, muitos outros passaram a residir em território cearense, definitiva ou temporariamente, prestando assistência espiritual aos demais moradores. Eram estes habituados a cumprir os seus deveres de cristãos, notadamente a freqüência à missa dominical, o casamento na forma regulada pelo Concílio Tridentino, o batismo das crianças e o sepultamento em solo sagrado. Por isso atraíam os padres para a sua companhia e construíam capelas, que, à proporção do crescimento demográfico, se tornaram mais freqüentadas, recebendo algumas delas, afinal, as honras de matriz de uma nova freguesia, ou paróquia.

Ilustremos estas considerações com o caso, bem conhecido, da primitiva Capela de Nossa Senhora da Expectação, edificada pelo Coronel Francisco de Montes e Silva para dar sepultura em solo sagrado a uma filha, cujos restos jaziam, até então, com muito desgosto da mãe, em local não abençoado. O pequeno templo, situado na Ribeira do Salgado, e que deve ter surgido antes do Arraial Novo, pois, esse recebeu a invocação de Nossa Senhora do Ó, a mesma da Expectação, sediou, posteriormente a Paróquia do Icó, na Vila homônima.

Devemos atentar para a circunstância de que a autoridade eclesiástica exigia, para a bênção das capelas, que elas

fossem dotadas de patrimônio suficiente para a sua conservação. Isto não fora levado em consideração pela metrópole ao adotar, para o Ceará, o sistema sesmarial, talvez pelo temor do restabelecimento dos feudos eclesiásticos, tão comuns na Idade Média européia. Diferentemente, nas colônias inglesas da América do Norte, as confissões religiosas foram contempladas, na primeira distribuição das terras, a fim de instalarem e manterem escolas dominicais, o que não implicou em confessionalismo agressivo, como a História nos revela.

Igualmente, no sistema sesmarial aplicado ao Ceará, apesar das restrições no que se referia a estradas, águas e outros elementos de serventia pública, não se cogitou de reservar patrimônio para as vilas e cidades a serem erectas, como necessidade da organização político-administrativa. Por isso, quando elas surgiram, o sítio onde foram edificadas pertencia a particulares que os Ouvidores, incumbidos da instalação, desapossaram, em troca da propriedade vitalícia dos ofícios, ou empregos rendosos, como se verificou no tocante à Vila do Aracati. Em alguns casos, a existência de terras devolutas, ou não distribuídas, permitiu atribuir às câmaras respectivas a posse dessas, em geral nas encostas das serras, que, por impróprias para a pecuária, haviam escapado à ganância dos sesmeiros. A Vila de Campo-Maior, da Freguesia de Santo Antônio do Quixeramobim, por exemplo, teve o seu patrimônio da forma que acabamos de expor.

Temos a impressão de não haver o governo português pretendido, com o sistema sesmarial, instituir o Ceará como capitania à semelhança das então existentes no Brasil, à vista de sua despreocupação em fixar as condições para o estabelecimento de vilas e, até, de freguesias. Possivelmente, a intenção foi a de manter comandos militares no litoral e fazendas de criação e missões indígenas no sertão — interior, como entidades de per se subordinadas às autoridades coloniais e, acima dessas, ao Rei.

Não há indicação de que o projeto adotado para o Ceará em fins do Século XVII visasse a uma ordem político-administrativa, até mesmo por ser anterior, de dois decênios pelo menos, à criação da primeira vila, no último ano da centúria mencionada. Podemos admitir a persistência da idéia do "Estado missionário", do tipo do Paraguai, por se encontrar o território cearense partilhado por várias tribos — Potiguaras, Tremembés, Cariris, etc, que uma vez convertidos ao Cristianismo teriam vida normal de súditos portugueses, não convindo enfrentá-los, até mesmo por estarem as autoridades coloniais

às voltas com a heróica resistência dos quilombos, na região dos Palmares de Alagoas e Pernambuco.

Um episódio, ocorrido em 1671, parece ter modificado o pensamento da metrópole em relação aos índios do Ceará. Referimo-nos à guerra feita pelos Jaguaribaras aos Paiacus, com autorização do Capitão-Mor Jorge Correia da Silva após ouvir em conselho as pessoas mais importantes da Capitania, que opinaram pela justiça da causa dos primeiros. A partir de então conflagraram-se, durante cerca de meio século, aquelas e as outras tribos, oferecendo o pretexto para a ocupação do território pelos portugueses e luso-americanos das Capitánias limítrofes.

Em 1696 o Ouvidor da Paraíba Desembargador Cristóvão Soares Reimão expôs ao Rei a necessidade do estabelecimento de uma Câmara no Ceará, a fim de haver justiça ordinária para agir de conformidade com as leis, ou ordenações do Reino, na manutenção da ordem. Daí resultou a criação da primeira Vila, em circunstâncias que tumultuaram ainda mais a situação, nos vinte e cinco anos iniciais do Século XVIII.

Na verdade, não havia, em 1700, nenhuma povoação que fosse elevada à categoria de Vila, nem mesmo nas imediações do Forte — pretensa Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, mas somente algumas aldeias de índios, já muito reduzidas em número de habitantes pelas lutas a que fizemos referência. Teria sido mais acertado o governo mandar uma expedição a fundar um estabelecimento em local julgado conveniente, com o predicamento de Cidade, segundo se verificava quando o território era bem real — pertencente ao Rei — e a conquista, ou ocupação, feita à custa do erário. Recordemos que as Capitais da Paraíba e do Rio Grande do Norte foram fundadas, por atenderem a esses requisitos, já com a categoria de Cidade. É deveras estranhável que, no Ceará, o primeiro estabelecimento haja recebido o modesto predicamento de Vila, talvez por estar o território em grande parte distribuído aos sesmeiros, ou por se tratar de Capitania subalterna de uma outra — Pernambuco, ao tempo ainda não incorporada legalmente aos bens reais.

Não repetiremos a narrativa dos historiadores em geral no tocante à disputa entre o Capitão-Mor e o Vigário, de uma parte, e os fazendeiros, da outra, quanto à escolha do local para aquele estabelecimento. Mesmo fixado no Aquirás, definitivamente, em 1713, não se contentaram os do Forte e insistiram na sua pretensão até a Ordem Régia de 1723, para a criação de uma Vila-Nova à margem do riacho Pajeú.

Desse modo, ficou a Capitania dividida em dois termos, centralizados nas Vilas do Aquirás e da Fortaleza, que nem sequer eram dignas do qualificativo de povoação, devido à insignificância do número de moradores, embora para as Câmaras e os ofícios a ela subordinados fossem eleitos "homens bons" de todo o termo, obrigados a manter casa na Vila, para nela residirem pelo tempo que servissem. A Fortaleza perdeu, portanto, o caráter de simples guarnição militar, à proporção que em sua área passaram a morar pessoas procedentes das Ribeiras do Curu, do Aracatiassu, do Acaracu, etc, com as quais se misturaram algumas procedentes das demais Capitânicas e de Portugal.

Vários outros aspectos poderíamos considerar, relativos ao tema desta nossa palestra, porém o tempo já está esgotado, e não desejamos privar da oportunidade do esclarecimento àqueles que desejarem fazer indagações. Não faltarão pontos para discussão, pois, se a História se faz à vista dos documentos, quando esses faltam, ou não são acessíveis, as explicações somente ocorrem na base do raciocínio histórico, espécie de busca do "elo perdido". Então, o que formulamos é uma opinião, passível de melhor, ou mais acurado, exame, mediante a contribuição de outros estudiosos. Considerando que a nossa exposição foi acompanhada com muito interesse, o seleto auditório terá, certamente, algumas questões para debate, para as quais procuraremos respostas sucintas, porém, deveras esclarecedoras. O propósito do *Instituto do Ceará*, ao proporcionar este curso, em convênio com a Universidade Federal do Ceará, não é o de expor uma doutrina, procedimento que seria incompatível com a essência da História e os objetivos do ensino, mas, precisamente, o de revelar a variedade e a complexidade das questões suscitadas pela experiência humana agora e sempre, aqui e em qualquer lugar.

Prof. Eduardo Diatay — A conferência do Professor Geraldo Nobre esclareceu algumas dúvidas que me ocorriam com relação à *História do Ceará*. Desejo, no entanto, mais esclarecimento acerca de alguns pontos. O primeiro é: a expressão Ceará-Grande tem alguma relação com o Ceará-Mirim do Rio Grande do Norte?

G. N. — A pergunta do Professor Eduardo Diatay Bezerra de Menezes me enseja dizer algo que deveria ter dito, e, na verdade, do que ele está perguntando a resposta cabe muito bem, pois, o Professor Eduardo Diatay é um dos nossos intelectuais

de maior leitura e de maior cultura e, por conseguinte, de muita capacidade de raciocínio. É um colega que orgulha os demais professores da Universidade, a quem conheço de muito tempo e sei o valor que ele tem. Sua presença aqui é uma honra, que eu experimento, assim como as dos professores João Hipólito Campos de Oliveira e Valdelice Carneiro Girão, também notáveis valores da cultura cearense.

Respondendo à pergunta, o que aconteceu foi que, a princípio, o Ceará não teve unidade, do ponto de vista político e administrativo, digamos, porque o que existia era o Forte, e não tinha essa autoridade, mas somente autoridade militar. Isso é um problema que deve ser bem entendido. Quando se iniciou o povoamento foi que se mostrou a unidade que o Ceará efetivamente representa, porque nós sabemos que ele está praticamente ilhado no Nordeste, tendo o litoral, como abertura para o Atlântico, a Cordilheira da Ibiapaba, que nos separa do Piauí, a Serra do Araripe, que nos separa de Pernambuco, e . . . , ia esquecendo, mas o Professor João Hipólito está lembrando, a Cordilheira do Apodi na fronteira com o Rio Grande do Norte. Então, do ponto de vista geográfico, o Ceará é realmente muito peculiar, muito mais na época da colonização. Relativamente àquela época, das Capitânicas, quando se processou o povoamento, a necessidade de água era fundamental, sobretudo porque se tratava do criatório. Não somente o homem precisava de água, como também o gado, e ocorreu que a colonização, pela concessão das sesmarias, se fez às margens dos rios, então geralmente se falava em Ribeira do Jaguaribe, Ribeira do Choró, Ribeira do Ceará, Ribeira do Curu, Ribeira do Acaracu, Ribeira do Coreaú e assim por diante. A Capitania do Ceará-Grande estava dividida por essas Ribeiras e teve unidade de fato com a criação da Vila, que veio estabelecer a autoridade central, extensiva a todas àquelas divisões. Sendo a mais conhecida dos europeus a Ribeira do Ceará, onde os portugueses inicialmente se haviam estabelecido, dela a Capitania recebeu a denominação, dada, igualmente, à Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, dita do Ceará, ou, vulgarmente, Ceará, apenas. Isto ainda se dizia neste século, pelo homem do interior. "Vou ao Ceará", queria dizer vir à Cidade de Fortaleza, à Capital. Pessoas idosas, no Tauá, etc, ainda assim se expressavam há algum tempo. Agora, o topônimo *Ceará*, cuja origem é muito discutida, alguns dizem que foi introduzido pelos Potiguaras, que vieram do Rio Grande do Norte, e como lá existia o Ceará-Mirim, então aqui se chamou o Ceará-Grande. Foi o que quis fazer crer o Barão de Studart.

O grande historiador incorreu nesse erro de admitir que a denominação de Ceará-Grande foi para diferenciá-lo do Ceará-Mirim, quando não houve nada disso. No Rio Grande do Norte havia os distritos denominados Ceará-de-Baixo e Ceará-de-Cima, além do Ceará-Mirim. Eram localizados na Ribeira do Assu, provavelmente assim conhecida pela elisão do topônimo principal, no caso *Ceará*. É certo que aqui essa denominação foi, também, inicialmente, a do rio à margem do qual Martim Soares Moreno construiu o forte de São Sebastião. Mesmo tendo os holandeses construído, mais tarde, o seu forte na barra do Marajaitiba ou Pajeú, os portugueses, ao restaurarem o seu domínio, ainda diziam que era a Capitania do Ceará, e não a Capitania do Pajeú, como seria o caso, não lhes interessando então qual a ribeira. Ademais, os índios, que constituíam o grosso da população, habitavam a ribeira do Ceará, daqui porque a Capitania ficou com essa denominação, aplicada também ao seu principal forte — a Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. Depois do estabelecimento do governo civil, com a criação da primeira Vila — como dissemos, passou-se a denominar a Capitania de Ceará-Grande, para distinguir da Ribeira do Ceará. Esta é a verdadeira razão de se falar de Ceará e Ceará-Grande, em relação ao nosso território, sem que houvesse, absolutamente, um problema devido à ocorrência do mesmo topônimo no Rio Grande do Norte, salvo se admitirmos a confusão dos cartógrafos e navegantes na fase inicial de exploração do ângulo nordeste do litoral brasileiro. Pensamos ter esclarecido, assim, a primeira dúvida do professor Eduardo Diatay.

Prof. Eduardo Diatay — Na verdade, Professor Geraldo Nobre, a sua explicação foi muito convincente. Passo, então, a outra dúvida, que é a respeito das missões no Ceará. A sua conferência ressaltou o papel dos jesuítas. Pergunto: e o de outras ordens, especialmente o da Congregação do Oratório?

G. N. — Dado o adiantado da hora, serei bem sucinto nesta resposta. Foi muito conhecido no Ceará o sacerdote oratoriano João da Costa, que aqui missionou muitos anos, sobretudo na parte do Jaguaribe, de modo que a presença dos padres da congregação fundada por São Felipe Neri se fez sentir na atividade missionária em território cearense, em fins do Século XVII e princípios do seguinte. Mas, as atividades dos oratorianos não tiveram, em nenhuma parte do Brasil, importância igual à dos jesuítas ou, mesmo, à dos franciscanos. Limitaram-

se, aliás, às capitanias do Nordeste. Não obstante, o Padre João Duarte do Sacramento, um dos fundadores da Congregação em Portugal, de onde se transferiu para Pernambuco, foi personagem de grande influência, em seu tempo, notadamente como Prefeito Apostólico das Missões.

Prof. Eduardo Diatay — Agora, Professor Nobre, pediria que me esclarecesse, e a todos que o ouvem, a origem da denominação Ceará.

G. N. — Hoje, os historiadores sabem que o topônimo Ceará já era mencionado em pelo menos um documento do Século XVI. Mapas anteriores a 1603 já consignavam o Ceará-Mirim, daí por que se acreditava que a palavra tivesse vindo do Rio Grande do Norte para o Ceará, trazida pelos Potiguaras, índios da língua geral, ou tupis, que participaram da expedição de Pero Coelho de Sousa. A existência de uma aldeia naquela parte do território norte-rio-grandense, administrada por missionários, concorreu muito para difundir o topônimo, conservado até hoje, em uma das cidades daquele Estado, resultante do desenvolvimento dessa missão.

Ora, se havia Ceará-Mirim devia existir Ceará-Assu. O diminutivo implica a ocorrência do aumentativo. Dissemos já, no entanto, que o maior seria o atual Rio Assu, ou Piranhas, em cuja bacia ficavam os distritos do Ceará-de-Baixo e do Ceará-de-Cima. Uma observação interessante a fazer é a de que até hoje paira dúvida sobre certos topônimos quinhentistas e seiscentistas, se correspondiam ao território do Rio Grande do Norte, ou ao do Ceará. Admissivelmente, algum cartógrafo foi impreciso na identificação deles, entre os quais o de que falamos. Em contrapartida, são muito comuns topônimos semelhantes, ou assemelhados, correspondendo a lugares diversos. Assim, encontramos vários rios com a denominação de Jaguaribe no Nordeste. Há o da Paraíba, o do Ceará, o da Bahia, este na versão Jaguaribe, etc. O mesmo ocorre com Mundaú, etc. Então, nada existe de extraordinário em haver um Ceará no Rio Grande do Norte e a nossa ribeira histórica, onde Martim Soares Moreno construiu o Forte de São Sebastião, em 1611. A elucidação definitiva da questão sobre o topônimo Ceará depende, porém, de saber se o vocábulo pertence à língua geral, como acredita a maioria, ou à travada, dos Cariris, como pretendeu Tomás Pompeu Sobrinho.

Prof. Eduardo Diatay — Apesar de esgotado o tempo, farei mais uma indagação. Como era escrito exatamente: Ceará ou Siará?

G. N. — Quanto à grafia da palavra, com *c* ou com *s*, os portugueses não eram muito preocupados com isso, ora escreviam de um modo, ora de outro, em documentos do Século XVII e, mesmo, do Século XVIII. Prevalencia, porém, a grafia Ceará, com a variante Ciará. Agora, Cearará não se encontra em nenhum documento dos que tenho lido ou consultado. Se houve no Rio Grande do Norte, então acredito que esta grafia decorreu de uma interpretação, daqueles que querem dar para a palavra um significado de acordo com o vocabulário tupi. No caso, é importante verificar como apareceu escrito Ceará na versão mais antiga conhecida. Em documento anterior a 1600, publicado na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, de 1974 se não me falha a memória, a palavra já aparecia com a sua grafia atual.

Prof. Eduardo Diatay — Para finalizar, peço algum esclarecimento a respeito da missão dos jesuítas na Ibiapaba, que teria sido a maior do Brasil. Qual a sua influência no povoamento do Ceará?

G. N. — O povoamento da Ibiapaba processou-se a partir da missão jesuítica ali estabelecida, porque as terras da Serra Grande foram concedidas a pessoas que lhe eram ligadas. Um dos missionários ali foi o padre Ascenso Gago, que fez vir de São Paulo as suas sobrinhas para ajudá-lo em suas tarefas com os índios. Estes também foram contemplados com sesmarias, das quais é certo que grande parte lhes foi depois arrebatada, de um modo ou de outro, como igualmente aconteceu com as terras dos índios da Parangaba, da Caucaia, da Paupina, de Monte-Mor-o-Velho (Pacajus), etc. Desse modo, acabaram predominando, na região, os descendentes dos Paulistas, ligados aos missionários, como dissemos, principalmente os das Famílias Gago e Câmara. Mais abaixo, na região de Granja, Ribeira do Coreau, podem ser encontrados os descendentes de povoadores baianos, como os da Família Valadares, mas, no tocante propriamente à Serra Grande é indiscutível que o povoamento se fez em função da Missão Jesuítica.

Professora Valdelice Carneiro Girão — Como coordenadora deste Curso, agradeço ao Professor Geraldo Nóbrega, em nome de todos os presentes, esta belíssima conferência, que constituiu uma importante contribuição para os nossos conhecimentos sobre a História do Ceará. Aproveito a oportunidade para solicitar aos que aqui se encontram que convidem para as palestras seguintes professores, alunos da Universidade e quaisquer pessoas interessadas em aumentar os seus conhecimentos. Um auditório maior constituirá um estímulo para os conferencistas. Muito obrigada.